

CÂMARA DOS DEPUTADOS



COMISSÃO DE CULTURA

SUBSTITUTIVO AO PROJETO DE LEI Nº 2.507, DE 2024

Reconhece o Basquete de Franca
como manifestação da cultura nacional.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Fica reconhecido como manifestação da cultura nacional
o Basquete de Franca, no Estado de São Paulo.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala da Comissão, em 23 de abril de 2025.

Deputada DENISE PESSÔA

Presidenta

